

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 652/2024

AUTORES: DEPUTADO BATATINHA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA ROZANE MARIA MOLIN PITOL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 652/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná, a Senhora Rozane Maria Molin Pitol.

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná, a Senhora Rozane Maria Molin Pitol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

BATATINHA
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Rozane Maria Dal Molin Pitol é uma homenagem ao seu compromisso inestimável com o desenvolvimento educacional e cultural do Estado. Nascida em Veranópolis, Rio Grande do Sul, Rozane construiu sua trajetória em solo paranaense, onde sua atuação tem promovido impactos duradouros e profundos no progresso das ciências e da cultura, especialmente por meio da educação.

A Senhora Rozane dedicou-se desde cedo ao ensino, atuando inicialmente como professora na Escola Theofânia Agapito Maltezo, em Cafelândia, e mobilizando a comunidade para valorizar a educação como um caminho de transformação social. Sua atuação foi além das salas de aula: comprometida com o desenvolvimento educacional, ela visitava residências e incentivava as famílias a matricularem seus filhos, tornando o acesso à educação uma realidade para muitas crianças. Em 1979, foi nomeada diretora da instituição, onde sua liderança fortaleceu o ensino básico na comunidade.

Já em 1982, ao concluir a graduação em Ciências, Rozane assumiu o ensino de matemática no Colégio Estadual Santos Dumont, onde incentivou jovens a trilharem o caminho da qualificação e do progresso pessoal, com muitos de seus alunos ingressando em áreas como medicina, direito e administração. Sua contribuição à educação no município fez da Senhora Rozane uma referência de excelência e dedicação, ampliando o acesso ao conhecimento e reforçando a importância de uma formação cidadã.

Como Secretária de Educação, Esporte e Lazer de Cafelândia, entre 2004 e 2012, Rozane implementou políticas que elevaram o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Iddeb) do município para níveis destacados, superando grandes cidades do Paraná. Sua gestão foi reconhecida com uma Menção Honrosa da Undime (União



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) pelos relevantes serviços prestados à inclusão de alunos com necessidades especiais no ensino regular.

Além de sua contribuição na área educacional, Rozane tem se destacado na promoção da cultura e no desenvolvimento comunitário. Como integrante do Grupo Feminino da Copacol, participou do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas (PDL), liderando projetos que resultaram em melhorias para a comunidade, como a reforma da Capela da Comunidade São José. A organização anual do café colonial pelo grupo feminino, com o propósito de arrecadar fundos para apoiar ações culturais e assistenciais, é mais um exemplo de seu compromisso com a sociedade. Esse trabalho voluntário também reforça sua contribuição ao desenvolvimento social e cultural do município.

Rozane Dal Molin Pitol é um exemplo de cidadania, altruísmo e liderança, cujas ações têm promovido o desenvolvimento das ciências e da cultura no Estado do Paraná. Sua trajetória ilustra o impacto positivo de uma vida dedicada ao ensino, à formação de cidadãos e à valorização da cultura e da inclusão social. Com sua contribuição ao desenvolvimento educacional e cultural de Cafelândia e de toda a região oeste do Paraná, ela se alinha plenamente aos critérios estabelecidos pela Lei nº 13.115/2001 para o recebimento do Título de Cidadã Honorária do Estado.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei em reconhecimento ao compromisso de Rozane Maria Dal Molin Pitol com o desenvolvimento das ciências, da cultura e da formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.



DEPUTADO BATATINHA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **652** e o código CRC **1C7F3F0F3D1C1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18125/2024

ANIBELLI NETO, Deputado Estadual que o presente subscreve, Líder do Bloco MDB-SD-PSB, no uso de suas atribuições regimentais, e em atenção ao contido no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.115/2001, AUTORIZA a utilização de uma (01) cota partidária do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) a ser disponibilizada para a proposição de Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná para a Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, de iniciativa parlamentar do Deputado Batatinha.

Curitiba, 30 de outubro de 2024

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual



DEPUTADO ANIBELLI NETO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2024, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18125** e o código CRC **1C7E3D0B3F1D2DD**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLE EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Juizado Especial Cível, Cível, Acidentes de Trabalho e Competência Delegada), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL

CPF: 603.123.359-20

RG: 14425985

FILIAÇÃO: ALICE MARIA VANZIN DAL MOLIN / VITORINO ANGELO DAL MOLIN

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

NOVA AURORA, 21 de outubro de 2024

Lozineia Ribeiro de Assis
TÉCNICA JUDICIÁRIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça, Igor Brayner dos Santos, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº 0153712-94.2024.8.16.6000,

CERTIFICA, que em pesquisa aos sistemas de controle processual do 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação aos registros cíveis autuados nesta Corte, **verificou-se nada constar em trâmite**, até a presente data, em relação a interposição de ações ou recursos de natureza **cível** em nome de **ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL, inscrita no CPF nº 603.123.359-20**. Eu, Dinorá de Jesus Scheremetta, Chefe da Seção de Certidões Judiciais, da Secretaria Judiciária, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais, da Secretaria Judiciária, a conferi. Eu, Igor Brayner dos Santos, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi e DOU FÉ (por delegação contida no art. 5º, II do Decreto Judiciário nº 53/2021, atualizado pelo Decreto Judiciário nº 190/2022). Aos, vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024), às treze horas e dez minutos (13:10).



Documento assinado eletronicamente por **DINORA DE JESUS SCHEREMETTA, Auxiliar Judiciária II**, em 22/10/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais**, em 22/10/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR BRAYNER DOS SANTOS, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça**, em 22/10/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11103074** e o código CRC **4A365D26**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901
- Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0153713-79.2024.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudie** e **Judwin**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se não constar autuados neste **Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 21/10/2024**, processos criminais em **2º Grau de Jurisdição**, em que figure como ré(u) **ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL**, inscrito(a) sob o **CPF nº 603.123.359-20**.

Eu, **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Técnico Judiciário**, em 22/10/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 22/10/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11102974** e o código CRC **77FDB018**.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

13266218

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL

OU

CPF n. 603.123.359/20

Certidão emitida em: 21/10/2024 às 16:28:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
JF Paraná (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2024 às 03:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:45
SEEU até 21/10/2024 às 16:28:22

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13266218

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3366878263





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13266204

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL

OU

CPF n. 603.123.359/20

Certidão emitida em: 21/10/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2024 às 03:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:45
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13266204

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 226244684





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13266214

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL

OU

CPF n. 603.123.359/20

Certidão emitida em: 21/10/2024 às 16:28:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 21:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/10/2024 às 03:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/10/2024 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/10/2024 às 01:45
 - SEEU até 21/10/2024 às 16:28:11
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13266214

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 823974724





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18182/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 652/2024**.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18182** e o código CRC **1F7D3A0A7D4D7DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18198/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18198** e o código CRC **1C7C3E0B7C4E8EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11496/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2024, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11496** e o código CRC **1A7F3B2A2D1B0CE**